



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.903 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS AO ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a faculdade do Prefeito Municipal de delegar a seus auxiliares funções administrativas de sua competência,

Considerando, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos,

DECRETA

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Patrocínio, pelo presente decreto, delega ao Assessor de Gabinete Eduardo Machado Arantes, as seguintes funções administrativas, podendo para tanto assinar: notas de empenhos; cheques; processos licitatórios, inclusive sua homologação; Concessão Perpétua; Alvará de Habite-se; Certidão de Construção; Alvará de Funcionamento; Certidão de Quitação; Termo de Cessão/concessão, permissão e autorização de uso de bem público; Termo de Arrematação de Imóveis; Plantas arquitetônicas, Termo de liberação para lavratura de Escritura Pública; Escrituras Públicas, Requerimentos junto ao Serviço de Registro de Imóveis; Termos Aditivos a Contratos de Prestação de Serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidões/Declarações alusivas à situação funcional de Servidores Públicos, Certidões/Declarações diversas e ofícios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.856 de 11 de abril de 2012.

Patrocínio-MG, 11 de outubro de 2012.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 20/10/2012
pág. 221 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 22/10/2012 a 29/10/2012.

(2)